



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ

JUÍZO DE DIREITO DA QUARTA VARA CRIMINAL

PORTARIA N. 03/2021-GAB

A Juíza de Direito da Quarta Vara Criminal da Comarca de Cuiabá-MT, MARIA ROSI DE MEIRA BORBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as medidas trazidas pela Portaria-Conjunta 249/2020 de 18 de março de 2020 e subsequentes, estabelecidas pela Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as medidas trazidas pela Portaria-Conjunta n. 258/2021 de 25 de fevereiro de 2021 e subsequentes;

CONSIDERANDO que a Portaria n. 25/2020 e subsequentes da Diretoria do Fórum, estabelecem que no caso de necessária aplicação do protocolo de prevenção ao COVID-19, havendo suspensão do atendimento ao público externo na Secretaria da Vara, os prazos processuais relativos aos feitos físicos e/ou híbridos estarão automaticamente suspensos, a partir da emissão de portaria específica;

CONSIDERANDO a confirmação de um caso de COVID em um dos Servidores lotado na Secretaria da Quarta

Vara Criminal e que os demais Servidores tiveram contato direto durante o desenvolvimento dos trabalhos nos dias 20 e 21 deste mês;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o fechamento do Gabinete e Secretaria desta Quarta Vara Criminal, a partir desta data (24/05/2021) pelo período, inicialmente, de cinco dias.

Art. 2º. Suspender os prazos processuais dos processos que tramitam na forma física/híbrida pelo período compreendido entre 24/05/2021 a 28/05/2021.

Art. 3º. Os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Procuradores, assim como seus Estagiários devidamente cadastrados e público externo em geral, serão realizados por meio de chamadas de voz e/ou mensagens para o WhatsApp (65)3648-6186 e pelo e-mail: cba.4criminal@tjmt.jus.br e demais canais constantes na Portaria n. 15/ 2021 da Diretoria do Fórum da Comarca de Cuiabá-MT.

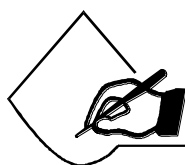
Art. 4º. As dúvidas decorrentes da interpretação ou omissões desta Portaria serão sanadas pela Secretaria/Gabinete do respectivo Juízo.

Art. 5º. Remetam-se cópia para Presidência e Corregedoria do TJMT, bem como ao Diretor do Fórum de Cuiabá-MT.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2021.



Assinado de forma digital por
MARIA ROSI DE MEIRA BORBA:7026

Maria Rosi de Meira Borba

JUÍZA DE DIREITO